



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



RESPOSTA Nº 001/2024 A(O) REQUERIMENTO Nº 79/2024

Autor: Edmilson Valadão de Oliveira
Nº do Protocolo: 489/2024
Protocolado em: 04/09/2024 13h54

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 79/2024.
DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

Ilustres Vereadores,

O MUNICÍPIO DE MARILAC, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede administrativa na Praça Tancredo Almeida Neves, 79, Centro, CEP 35.115-000, Marilac/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Valadão de Oliveira, vem perante Vossas Excelências informar que há obrigatoriedade de colocar placas apenas em obras executadas com convênios celebrados com a União ou Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, informa que em obras executadas com convênios celebrados com a União ou Estado de Minas Gerais há a devida instalação de placas informativas.

Sem mais para o momento, despede-se externando a mais profunda estima e consideração!

Marilac, 03 de setembro de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Resposta Nº 001/2024 a(o) Requerimento Nº 79/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/09/2024 14:59:05

Hash Interno: d1focvbnvludluainzm8lmunawxkfsxnpc15edfw



Chave de Verificação

TBD0Q-QPM6G-KWRKZ-TJNIA-NU8P3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-91	Edmilson Valadão de Oliveira	Assinado em 03/09/2024 15:00

